



Unidade de Gerenciamento de Programa FONPLATA <ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br>

Pedido de esclarecimento LPI 001.2023 - RETIFICADO

2 mensagens

Contato HDO Engenharia <contato@hdoengenharia.com.br>

24 de maio de 2023 às 12:31

Para: ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br

Cc: danielly dorneles <dany.dorneles@gmail.com>, Halberth Dutra - HDO <halberth@hdoengenharia.com.br>, jean@hdoengenharia.com.br

Prezados, por gentileza desconsiderar o pedido de esclarecimento encaminhado no e-mail anterior e considerar o pedido em anexo retificado.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

**Aline Maria Dias do Espirito Santo***Administrativo / financeiro*contato@hdoengenharia.com.brwww.hdoengenharia.com.br

(67) 3352-4092 / 99651-2174

Pedido de Esclarecimento_LPI_001.2023 - RETIFICADO.pdf
958K**Unidade de Gerenciamento de Programa FONPLATA**

29 de maio de 2023 às

<ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br>

15:26

Para: Contato HDO Engenharia <contato@hdoengenharia.com.br>

Boa tarde.

Segue em anexo Resposta aos Esclarecimentos formulados.

Att.,

Emily G. de Oliveira Rodrigues

Coordenadora Institucional

Unidade de Gerenciamento do Programa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta HDO.pdf
2486K



Ref.: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL N° 01/2023

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.011.741/0001-36, vem por meio desta, solicitar os seguintes esclarecimentos quanto a Licitação Pública Internacional nº 01/2023 cujo o objeto é “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE DOURADOS MS - DESENVOLVE DOURADOS”.

ESCLARECIMENTOS 01

O edital menciona na SEÇÃO 2— DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) no item IAC 22.1 CRITÉRIOS (PÁGINAS 33 E 34) o que segue:

(e) Profissionais da Equipe Chave: Qualificações e Competência para a Tarefa:

(...)

(v) Arquiteto e Urbanista Pleno (1)

a) Atestado de realização de Serviços de Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Edificações prediais — Construção ou Reforma. (quantidade mínima de atestados: 1 por tópico) (pontuação por atestado = 2,5 pontos)

(...)

Já o SEÇÃO 6- TERMOS DE REFERÊNCIA no item 12.1 Equipe Chave (Página 114) cita:

(...)

Arquiteto e Urbanista	Profissional Pleno, registrado junto ao CAU ou similar, com experiência comprovada em serviços de elaboração de projetos, supervisão e/ou fiscalização de obras urbanas e/ou obras rodoviárias com travessias urbanas, e com experiência em obras similares às previstas no Programa Desenvolve Dourados.
------------------------------	--

Em nosso entendimento para a comprovação da experiência do profissional (v) Arquiteto e Urbanista Pleno (1) e para a obtenção da nota máxima de 5 pontos serão considerados atestados de projetos, supervisão e/ou fiscalização de obras de edificações prediais – Construção e Reforma.

Está correto nosso entendimento?



ESCLARECIMENTOS 02

Na seção 4 4— PROPOSTA DE PREÇO - FORMULÁRIOS PADRÃO é exigido a apresentação dos seguintes formulários:

CONTEÚDO

FORMULÁRIO FIN-1 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO	56
FORMULÁRIO FIN-2 – RESUMO DE PREÇOS	58
FORMULÁRIO FIN-3 – DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO	59
FORMULÁRIO FIN-4 – DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	66
FORMULÁRIO FIN-6 – ESTIMATIVA DAS EXIGÊNCIAS EM VÁRIAS MOEDAS	67
FORMULÁRIO FIN-7 - GARANTIA BANCÁRIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)	68
FORMULÁRIO FIN-8 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA) (SOB DEMANDA)	70
FORMULÁRIO FIN-9 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR	72
FORMULÁRIO FIN-10 – PÓS-QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES	73

Em nosso entendimento o Apêndice A - Negociações Financeiras — Discriminação das Tarifas de Remuneração constante nas páginas 62 e 63 bem como os Formulários Declarações da Consultora sobre Custos e Encargos constantes nas páginas 64 e 65 deverão ser apresentadas apenas pela empresa vencedora após a fase de negociação não sendo necessário apresentar na proposta de preços.

Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTOS 03

No que se refere aos critérios de pontuação da proposta técnica: Considerando que seja apresentado em um único atestado técnico contendo várias obras distintas, entendemos que será atribuída uma pontuação para cada obra descrita.

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,


HALBERTH DUTRA DE
OLIVEIRA:77864778100
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Halberth Dutra de Oliveira

Assinado de forma digital por HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA:77864778100
Data: 2023.05.24 09:37:47 -0400'

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 126/2023/DL/PMD

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE DOURADOS MS - DESENVOLVE DOURADOS

EMPRESA SOLICITANTE: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

DA SÍNTESE

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação Pública Internacional, que tem por objeto a contratação de empresa para Execução de Serviços de Revisão de Projetos e Supervisão de Obras do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS – Desenvolve Dourados,, de acordo com as condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, impetrado pela empresa HDO Engenharia e Consultoria, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no e-mail remetido a esta Unidade de Gerenciamento do Programa, no dia 24 de maio de 2023.

DA ADMISSIBILIDADE

2. Nos termos da Seção 2 – Dados da Licitação (DDL), IAC 14.1 do Edital em comento, os esclarecimentos podem ser solicitados até 03 dias antes do prazo final estabelecido para a apresentação das Propostas, que está prevista para o dia 01 de junho de 2023, sendo, portanto, tempestivo o presente pedido.

DAS RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTO 01:

O edital menciona na SEÇÃO 2— DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) no item IAC 22.1 CRITÉRIOS (PÁGINAS 33 E 34) o que segue:

(e) Profissionais da Equipe Chave: Qualificações e Competência para a Tarefa:

(...)

(v) Arquiteto e Urbanista Pleno (1)

a) Atestado de realização de Serviços de Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Edificações prediais — Construção ou Reforma. (quantidade mínima de atestados: 1 por tópico) (pontuação por atestado = 2,5 pontos)

(...)

Já a SEÇÃO 6- TERMOS DE REFERÊNCIA no item 12.1 Equipe Chave (Página 114) cita: (...)

Arquiteto e Urbanista	Profissional Pleno, registrado junto ao CAU ou similar, com experiência comprovada em serviços de elaboração de projetos, supervisão e/ou fiscalização de obras urbanas e/ou obras rodoviárias com travessias urbanas, e com experiência em obras similares às previstas no Programa Desenvolve Dourados.
------------------------------	--

1.1. Para a comprovação da experiência do profissional (v) Arquiteto e Urbanista Pleno (1) e respectiva obtenção da nota máxima de 5 pontos entendemos que serão pontuados tanto atestados de projetos, supervisão e/ou fiscalização de obras de edificações prediais, assim como os atestados de obras viárias. Está correto o nosso entendimento?

1.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser de projeto ou supervisão ou fiscalização; ou de projeto e supervisão e/ou fiscalização?

RESPOSTA 1.1: Não. Para a pontuação da concorrente na fase classificatória das propostas, a exigência é que o atestado, para pontuação, seja de: **“Realização de Serviços de Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Edificações prediais — Construção ou Reforma. (quantidade mínima de atestados: 1 por tópico) (pontuação por atestado = 2,5 pontos)”**.

Eis o disposto na SEÇÃO 2— DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) no item IAC 22.1 CRITÉRIOS (Página 34):

(v) Arquiteto e Urbanista Pleno (1) a) Atestado de realização de Serviços de Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Edificações prediais – Construção ou Reforma. (quantidade mínima de atestados: 1 por tópico) (pontuação por atestado = 2,5 pontos)	[0 - 5]
--	----------------

Desta forma, serão aceitos atestados de:

- **Serviço de Supervisão ou Fiscalização de obras de Construção ou Reforma.**

RESPOSTA 1.2: Quanto ao Termo de Referência, na seção 6 item 12.1, ele exige a experiência anterior para o profissional que irá compor a Equipe Chave, que deverá ser comprovada por documentos idôneos. Esta comprovação não será para fins de pontuação, e sim para atribuição de profissional apto ou inapto para desenvolvimento de função chave, como podemos constar:

12.1 Equipe Chave

A Equipe Chave é considerada a equipe mínima de profissionais que irá compor a estrutura da equipe técnica da Contratada durante toda a vigência do contrato, a qual será a exigida tanto para a Qualificação Técnica quanto para pontuação na licitação.

Indicam-se na Tabela 2 os profissionais considerados chave para compor a equipe da Contratada. Os profissionais elencados deverão atuar integralmente, prezando pela qualidade e pleno desenvolvimento de todas as atividades previstas de revisão de projetos e supervisão de obras do Programa.

Tabela 2. Equipe Chave de profissionais para atuar nos serviços de Revisão de Projetos e Supervisão de Obras do **Programa Desenvolve Dourados**.

Função	Qualificação Técnica/Requisitos
Coordenador Engenheiro	Engenheiro Civil Sênior, registrado junto ao CREA ou similar, especialista em gerenciamento e/ou coordenação de projetos e obras, com experiência comprovada na condição de coordenador e responsável técnico na elaboração de Projetos e Supervisão e/ou Fiscalização de Obras Urbanas e/ou Obras Rodoviárias com Travessias Urbanas.
Arquiteto e Urbanista	Profissional Pleno, registrado junto ao CAU ou similar, com experiência comprovada em serviços de elaboração de projetos, supervisão e/ou fiscalização de obras urbanas e/ou obras rodoviárias com travessias urbanas, e com experiência em obras similares às previstas no Programa Desenvolve Dourados .

A exigência pode ser comprovada por serviços anteriormente prestados:

- **Serviços de Elaboração de Projetos e/ou Fiscalização e/ou Supervisão de obras urbanas (Prediais ou Viárias) e/ou Obras rodoviárias com travessias urbanas.**

ESCLARECIMENTO 02: Na seção 4— PROPOSTA DE PREÇO - FORMULÁRIOS PADRÃO é exigido a apresentação dos seguintes formulários:

CONTEÚDO

FORMULÁRIO FIN-1 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO	56
FORMULÁRIO FIN-2 – RESUMO DE PREÇOS	58
FORMULÁRIO FIN-3 – DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO	59
FORMULÁRIO FIN-4 – DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	66
FORMULÁRIO FIN-6 – ESTIMATIVA DAS EXIGÊNCIAS EM VÁRIAS MOEDAS	67
FORMULÁRIO FIN-7 - GARANTIA BANCÁRIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)	68
FORMULÁRIO FIN-8 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA) (SOB DEMANDA)	70
FORMULÁRIO FIN-9 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR	72
FORMULÁRIO FIN-10 – PÓS-QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES	73

Em nosso entendimento o Apêndice A - Negociações Financeiras — Discriminação das Tarifas de Remuneração constante nas páginas 62 e 63 bem como os Formulários Declarações da Consultora sobre Custos e Encargos constantes nas páginas 64 e 65 deverão ser apresentadas apenas pela empresa vencedora após a fase de negociação não sendo necessário apresentar na proposta de preços. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, em contato com o Banco Financiador, está correto vosso entendimento. Ressaltando que o Formulário FIN - 3, bem como os demais, deverá ser apresentado na proposta de preço.

ESCLARECIMENTOS 03

No que se refere aos critérios de pontuação da proposta técnica: Considerando que seja apresentado em um único atestado técnico contendo várias obras distintas, entendemos que será atribuída uma pontuação para cada obra descrita. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Considerando que em uma ART/RRT podem constar diversas obras supervisionadas/fiscalizadas de um único contrato, entendemos que cada obra discriminada separadamente em um único atestado, com certidão de acervo técnico – CAT, contará como um evento para a pontuação. Salientamos que as obras descritas no(s) atestado(s) devem ser separadas, para límpida compreensão quanto às construções/serviços serem isolados, não contíguos.

ESCLARECIMENTOS 04

Da análise do Parecer nº 417/2023/PGM/PELC, em resposta aos pedidos de esclarecimentos encaminhados no dia 19 de maio de 2023, entendemos que a garantia da proposta poderá ser apresentada INTEGRALMENTE por qualquer dos integrantes da JVCA constituída ou a ser constituída. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. Conforme expressamente mencionado no parecer supracitado: “Nessa senda, a proposta e a garantia vindas de consórcio são únicas e de responsabilidade solidária entre todos os membros, independentemente do grau de sua participação, de maneira tal que a garantia pode ser cobrada e satisfeita INTEGRALMENTE por qualquer dos seus integrantes, ainda que de participação minoritária”.

Dourados, 29 de maio de 2023.



ROBERTA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação
Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP